



ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Presidente

Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Vicente Felix Correia
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira

Luiz Barbosa Carnaúba
Walber José Valente de Lima
Dilmar Lopes Camerino
Eduardo Tavares Mendes
Marcos Barros Méro
Luiz de Albuquerque Medeiros Filho

Geraldo Magela Barbosa Pirauá
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Dennis Lima Calheiros
José Artur Melo
Valter José de Omena Acioly

Procuradoria Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 10 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 3005/2018.

Interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e Lavagem de Bens - GAESF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Oficie-se as Promotorias de Justiça de Passo de Camaragibe, São José da Tapera, Satuba, Taquarana, Traipu e Viçosa, para informarem no prazo de 15 (quinze) dias.

Proc: 2039/2019

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ.

Assunto: Pedido de providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de 4 (quatro) condicionadores de ar, tipo cassete. Justificada a necessidade da contratação. Inexistência de Ata de Registro de Preços vigente do objeto que se pretende adquirir. Cotações de preços no mercado. Aplicação do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, com as alterações advindas do Decreto Presidencial nº 9.412/2018, por força do art. 120 da Lei nº 8.666/93. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço global, apresentado pela pessoa jurídica "FrioVix Comércio de Refrigeração", com o valor de R\$ 3.820,98 (três mil, oitocentos e vinte reais e noventa e oito centavos), perfazendo um valor total de R\$ 15.283,90 (quinze mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos). Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento". Defiro.

Proc: 2101/2019

Interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO.

Assunto: Termo de cooperação técnica.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Formalização de Termo Cooperação Técnica objetivando a realização de Curso de Inteligência Financeira. Adequações. Pela aprovação da minuta. Possibilidade de atendimento das despesas previstas no objeto que se pretende firmar, mediante a utilização do Contrato PGJ nº 46/2018 e concessão de diárias, em face do art. 6º do Ato PGJ nº 6/2011, alterado pelo Ato PGJ nº 12/2018. Poder discricionário da autoridade competente. Pelo deferimento". Defiro.

Proc: 2601/2019

Interessado: Coordenadoria Regional de Arapiraca

Assunto: Pedido de providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Contratação de serviços de recarga de extintores, visando atender o prédio-sede da Coordenadoria Regional de Arapiraca. Orçamento nº 93/2019, elaborado pelo setor de compras contendo cotações de preços no mercado local. Aplicação do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, com as alterações advindas do Decreto Presidencial nº 9.412/2018, por força do art. 120 da Lei nº 8.666/93. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço, apresentado pela pessoa jurídica



“F.M.Araujo de Aquino”, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento”. Defiro.

Proc: 2637/2019.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DG.

Proc: 2663/2019

Interessado: Dr. Antônio Jorge Sodré Valetim de Souza, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Constitucional. Previdenciário. Membro do Ministério Público. Requisitos para a aposentadoria voluntária prevista na E.C. nº 41/2003. Opção de permanecer em atividade. Abono Compensatório. Inteligência do art. 2º, §3º e §5º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Regra de transição especial para membros do Ministério Público. Concessão a partir da data do requerimento. Pelo deferimento parcial. Encaminhe-se à Diretoria de Pessoal, para as providências cabíveis”. À DP para as medidas cabíveis.

Proc: 2746/2019

Interessado: Procuradoria Geral da República/Ministério Público Federal.

Assunto: Requerimento de providências

Despacho: Remeta-se à douta Assessoria Técnica, para ser analisado conjuntamente com o Proc. SAJMP nº 02.2019.00005795-7.

Proc: 2696/2019.

Interessado: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DPO/DCF para informar.

Proc: 2705/2019

Interessado: Núcleo de Autocomposição das Promotorias de Justiça de Arapiraca

Assunto: Coffee Break

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Licitações e Contratos. Serviços. Pedido de empenho para fornecimento de serviço de coffee break, para atender às necessidades do Ministério Público de Alagoas. Sistema de Registro de Preços – SRP. Existência. Contratação realizada mediante Ata de Registro de Preços PGJ/AL nº 22/2018, item 2, do Pregão Eletrônico PGJ/AL nº 12/2018. Pelo deferimento, sugerindo ulterior emissão do empenho, bem como que o procedimento evolua às Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças, para as providências cabíveis”. Defiro.

Proc: 2714/2019.

Interessado: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DPO/DCF para informar.

Proc: 2718/2019.

Interessado: Assessoria de Cerimonial desta Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. À DG para as medidas cabíveis.

Proc: 2720/2019.

Interessado: Assessoria de Cerimonial desta Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. À DG para as medidas cabíveis.

Proc: 2731/2019.

Interessado: 8ª Vara Criminal da Capital/2º Tribunal do Júri.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP para proceder o registro da referência elogiosa nos assentamentos funcionais do Doutor Antônio Luís Vilas Boas Sousa. Cientifique-se. Em seguida, archive-se.



O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 10 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2019.00000662-4.

Interessado: Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de Batalha/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. SAJ MP nº 02.2018.00003018-6. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2019.00005639-1.

Interessado: Ana Clarissa Ferreira Matos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00005730-2.

Interessado: MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00005745-7.

Interessado: Jorge Justus Nitzan.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00005802-3.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00005805-6.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000338-5.

Interessado: Maria Núbia Rodrigues Ribeiro.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a devolução dos autos ao órgão de origem.

Proc: 498/2015.

Interessado: Procuradoria da República de Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de documentos (PI nº 1.11.000.000839/2014-12).

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 4977/2017.

Interessado: Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Oficie-se à encarregada da Investigação Preliminar nº 086/2018-PMA, comunicando que as informações disponíveis já foram remetidas no bojo do Proc. PGJ nº 4977/2017 (Ofício nº 505/2019 – GAB.PGJ.MPE.AL).

Proc: 2675/2019.

Interessado: Dra. Alexandra Beurlen, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DPO/DCF para informar.

Proc: 2724/2019.

Interessado: Isadora Sampaio Mendonça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP para informar.



Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 10 de outubro de 2019.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 11 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 2594/2019

Interessado: Dr. Maurício Amaral Wanderley – Promotor de Justiça

Assunto: Licença especial

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Membro do Ministério Público. Pedido de gozo de licença especial. Aplicação da Lei Complementar nº 15/96, pelo inciso VI, do art. 64. Informação da Diretoria de Pessoal sobre a existência do direito. Necessidade de avaliação interna sobre a possibilidade da concessão do gozo no período requerido. Poder discricionário da Administração. Encaminhe-se à autoridade superior para análise e providências que o caso requer”.

Proc: 2692/2019

Interessado: Dr. Izadilio Vieira da Silva Filho – Promotor de Justiça

Assunto: Licença especial

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Membro do Ministério Público. Pedido de gozo de licença especial. Aplicação da Lei Complementar nº 15/96, pelo inciso VI, do art. 64. Informação da Diretoria de Pessoal sobre a existência do direito. Necessidade de avaliação interna sobre a possibilidade da concessão do gozo no período requerido. Encaminhe-se à autoridade superior para análise e providências que o caso requer”.

Proc: 2761/2019

Interessado: Dr. Alberto Tenório Vieira – Promotor de Justiça

Assunto: Licença especial

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Membro do Ministério Público. Pedido de gozo de licença especial. Aplicação da Lei Complementar nº 15/96, pelo inciso VI, do art. 64. Informação da Diretoria de Pessoal sobre a existência do direito. Necessidade de avaliação interna sobre a possibilidade da concessão do gozo no período requerido. Poder discricionário da Administração. Encaminhe-se à autoridade superior para análise e providências que o caso requer”.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 11 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2018.00005297-0.

Interessado: Gabinete da Presidência do TCE/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Piranhas.

Proc: 02.2019.00001767-6.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da republicação da Portaria PGJ nº 252/2019, archive-se. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2019.00004105-4.

Interessado: Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3).

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se as informações de fls. 12/13 ao interessado. Em seguida, archive-se.

Proc:02.2019.00005287-3.

Interessado: PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO - MPF.

Assunto: Requerimento de providências.



Despacho: Em face da informação de fl. 18, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2019.00005334-0.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se ao interessado cópia da manifestação da DG, noticiando as medidas adotadas. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2019.00005380-6.

Interessado: 44ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito desta Procuradoria Geral de Justiça, determino o arquivamento do feito.

Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2019.00005435-0.

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual.

Proc: 02.2019.00005476-0.

Interessado: Associação dos Moradores e Amigos do Conjunto Virgem dos Pobres I - ASSMAV.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 66ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2019.00005511-5.

Interessado: Pedro Henrique Basílio Honorato.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2019.00005726-8.

Interessado: Promotoria de Justiça de Boca da Mata.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2019.00005727-9.

Interessado: 22ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da publicação da Portaria PGJ nº 556, de 9 de outubro de 2019, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2019.00005797-9.

Interessado: 14ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Municipal.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Preliminarmente, tendo em vista a conexão da matéria, junte-se ao Proc. SAJMP n. 02.2018.00002385-2.

Proc: 02.2019.00005819-0.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00005837-8.

Interessado: Defensoria Pública do Estado de Alagoas - DPE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Corregedoria Geral do Ministério Público.

Proc: 02.2019.00005842-3.



Interessado: GAESF.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao GAECO.

Proc: 4394/2017.
Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva Criminal Residual da Capital.
Assunto: Requerimento providências.
Despacho: Em face da informação da DP, à fl. 22/v, archive-se.

Proc: 2316/2019.
Interessado: Promotoria de Justiça de Piranhas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao Setor de Elaboração de Contratos e Convênios para informar.

Proc: 2550/2019.
Interessado: Direção Geral/Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito desta Procuradoria Geral de Justiça, determino o arquivamento do feito.

Proc: 2551/2019.
Interessado: Direção Geral/Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito desta Procuradoria Geral de Justiça, determino o arquivamento do feito.

Proc: 2552/2019.
Interessado: Direção Geral/Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito desta Procuradoria Geral de Justiça, determino o arquivamento do feito.

Proc: 2670/2019.
Interessado: Dra. Alexandra Beurlen, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito desta Procuradoria Geral de Justiça, determino o arquivamento do feito.

Proc: 2764/2019.
Interessado: Dr. Luiz Barbosa Carnaúba, Procurador de Justiça.
Assunto: Comunicação de exercício
Despacho: Ciente. À DP para as medidas cabíveis.

Proc: 2676/2019.
Interessado: Dra. Alexandra Beurlen, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À DG para as medidas cabíveis.

Proc: 2743/2019.
Interessado: Dra. Maria Marluce Caldas Bezerra, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À DP para informar.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 11 de outubro de 2019.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Plantão



PLANTÃO – INTERIOR			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	OUTUBRO ATALAIA	12 e 13	2ª PJ: Dr. Elísio da Silva Maia Junior
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taucarana Traipu	OUTUBRO ANADIA	12 e 13	Dr. Márcio José Dória da Cunha
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D`Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	OUTUBRO MATA GRANDE	12 e 13	Dr. Denis Guimarães de Oliveira
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	OUTUBRO PENEDO	12 e 13	4ª PJ: Dr. Ramon Formiga de Oliveira Carvalho
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo	OUTUBRO		



Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	SÃO JOSÉ DA LAJE	12 e 13	Dr. Carlos Eduardo Baltar Maia
--	------------------	---------	-----------------------------------

*Republicado

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 11 dia(s) do mês de outubro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2019.00005835-6

Interessado: Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região (CREF19/AL)

Natureza: Denúncia de irregularidades em academias de musculação e ginástica de São Luis do Quintunde

Assunto: Ofício/PRES/CREF19/AL nº 359/2019

Remetido para: Promotoria de Justiça de São Luiz do Quitunde

Processo: 02.2019.00005846-7

Interessado: Disque Direitos Humanos - Departamento de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Natureza: NÚMERO DO PROTOCOLO: 2149903. NÚMERO DA DENÚNCIA: 1192059 - GRUPO DE VIOLAÇÃO: Pessoa idosa

Assunto: Denúncia Disque-100 - Protocolo '2149903

Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares

Processo: 02.2019.00005847-8

Interessado: 12º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Inquérito Civil nº 1.11.000.000977/2013-11, para providências.

Assunto: Inquérito Civil nº 1.11.000.000977/2013-11

Remetido para: 24ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2019.00005845-6

Interessado: Disque Direitos Humanos - Departamento de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Natureza: NÚMERO DO PROTOCOLO: 2164068. NÚMERO DA DENÚNCIA: 1198414 - GRUPO DE VIOLAÇÃO: LGBT

Assunto: DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE DIREITOS HUMANOS 1198414

Remetido para: 6ª Promotoria de Justiça de Penedo

Processo: 02.2019.00005848-9

Interessado: Disque Direitos Humanos - Departamento de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Natureza: NÚMERO DO PROTOCOLO: 2048870. NÚMERO DA DENÚNCIA: 1148793 - GRUPO DE VIOLAÇÃO: LGBT

Assunto: Denúncia Disque-100 - Protocolo '2048870'

Remetido para: 46ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2019.00005849-0

Interessado: Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região (CREF19/AL)

Natureza: Denúncia de irregularidades em academias de musculação e ginástica de Barra de Santo Antônio

Assunto: Ofício/PRES/CREF19/AL nº 354/2019

Remetido para: Promotoria de Justiça de Paripueira

Processo: 02.2019.00005850-1

Interessado: Associação Assistencial Casa dos Amarelinhos - Consolador



Natureza: Requerimento de TAC. 1ª Corrida de Rua do Projeto Esporte que Transforma
Assunto: Ofício nº 110/2019
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2019.00005852-3
Interessado: Igreja Evangélica Assembleia de Deus - Brás Alagoas - Ministério de Madureira
Natureza: Requerimento de TAC. Convenção Estadual dos Ministros Evangélicos das Assbléias de Deus
Assunto: Ofício nº 07/2019
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2019.00005863-4
Interessado: Especiarya Indústria e Comércio Ltda.
Natureza: Requerimento de TAC. Camarote nas prévias de Carnaval
Assunto: Requerimento de TAC.
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2019.00005861-2
Interessado: Câmara Municipal de Maceió
Natureza: Encaminha Processo Nº 785/2019, Da Câmara Municipal de Maceió
Assunto: Ofício
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

Atas de Reunião

MINUTA DA ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 10 horas, na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria Geral de Justiça, compareceram, para realização da 24ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, os Conselheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Luiz Barbosa Carnaúba, Walber José Valente de Lima, Eduardo Tavares Mendes e Luiz de Albuquerque Medeiros Filho, sob a presidência do primeiro. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Alfredo Gaspar de Mendonça Neto e Geraldo Magela Barbosa Pirauá. Havendo quorum, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente. Nesta, foi posta à apreciação a Ata da 23ª Reunião Ordinária de 2019, que resultou aprovada. Em seguida, passou-se à análise dos PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO (REEXAME DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO): 1. Cadastro 01.2018.00000248-0. Origem: Promotoria de Justiça de Traipu. Assunto: Abuso de poder. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 2. Cadastro 06.2017.00000917-9. Origem: Promotoria de Justiça de Traipu. Assunto: Saneamento. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 3. Cadastro 06.2017.00000745-9. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 4. Cadastro 06.2017.00000239-7. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 5. Cadastro 06.2017.00000664-9. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Custódia, escolta e situação de presos. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 6. Cadastro 06.2017.00000448-4. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Custódia, escolta e situação de presos. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 7. Cadastro 02.2016.00001501-1. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Promoção de arquivamento. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 8. Cadastro 02.2018.00001567-4. Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Arquivamento de inquérito civil. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 9. Cadastro 06.2017.00000665-0. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Custódia, escolta e situação de presos. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 10. Cadastro 06.2017.00000709-2. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 11. Cadastro 06.2017.00000743-7. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 12. Cadastro 06.2017.00000715-9. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 13. Cadastro 06.2017.00000646-0. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Custódia, escolta e situação de presos. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 14. Cadastro 02.2017.00004085-8. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Promoção de arquivamento. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 15. Cadastro 06.2016.00000301-5. Origem: 1ª Promotoria de



Justiça da Capital. Assunto: Dever de informação. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 16. Cadastro 06.2017.00000157-6. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Tempo de espera na fila. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 17. Cadastro 06.2017.00000377-4. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Custódia, escolta e situação de presos. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, tendo o CSMP deliberado: 1. Cadastro 01.2018.00000248-0. Origem: Promotoria de Justiça de Traipu. Assunto: Abuso de poder. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Retirado de pauta para devolução à Promotoria de Justiça de origem. Por sugestão do Presidente em exercício, o Conselheiro Márcio Roberto, os itens de 2 a 17 foram apreciados em bloco: 2. Cadastro 06.2017.00000917-9. Origem: Promotoria de Justiça de Traipu. Assunto: Saneamento. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 3. Cadastro 06.2017.00000745-9. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 4. Cadastro 06.2017.00000239-7. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 5. Cadastro 06.2017.00000664-9. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Custódia, escolta e situação de presos. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 6. Cadastro 06.2017.00000448-4. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Custódia, escolta e situação de presos. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 7. Cadastro 02.2016.00001501-1. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Promoção de arquivamento. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 8. Cadastro 02.2018.00001567-4. Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Arquivamento de inquérito civil. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 9. Cadastro 06.2017.00000665-0. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Custódia, escolta e situação de presos. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 10. Cadastro 06.2017.00000709-2. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 11. Cadastro 06.2017.00000743-7. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 12. Cadastro 06.2017.00000715-9. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 13. Cadastro 06.2017.00000646-0. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Custódia, escolta e situação de presos. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 14. Cadastro 02.2017.00004085-8. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Promoção de arquivamento. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 15. Cadastro 06.2016.00000301-5. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Dever de informação. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 16. Cadastro 06.2017.00000157-6. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Tempo de espera na fila. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 17. Cadastro 06.2017.00000377-4. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Custódia, escolta e situação de presos. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Em bloco, após exposição, o CSMP votou, unanimemente, pela homologação das promoções de arquivamento. No que diz respeito ao PROCESSO PARA DELIBERAÇÃO: 1. Processo PGJ/AI 2533/2019. Origem: Corregedoria Geral do MPAL. Assunto: Requerendo providências, o Presidente em exercício fez exposição acerca dos fatos que têm acontecido, especificamente com relação às atitudes do Promotor de Justiça C. J. O. da F.; bem como, sobre as providências adotadas pelo Ministério Público de Alagoas. Entende ser de grande valia o entendimento por apresentar o pedido de afastamento do Promotor de Justiça, formulado pela Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas, ao Conselho Superior deste Ministério Público, por tornar a apreciação e decisão de natureza colegiada. O Corregedor-Geral Substituto, Luiz de Albuquerque Medeiros Filho, explanou que a Corregedoria Geral do MPAL instaurou duas sindicâncias em desfavor do Promotor de Justiça C. J. O. da F., que resultaram em penalidades administrativas. No entanto, o Agente Ministerial continuou praticando atos incompatíveis com o exercício do cargo. Foi, posteriormente, instaurado Procedimento Administrativo para apurar tais práticas. O Corregedor-Geral Substituto expôs, também, sobre a medida de afastamento apresentada ao Procurador-Geral de Justiça em exercício, que submete, nesta ocasião, ao Conselho Superior do MPAL. No curso da reunião, foram exibidos vídeos apresentados pela Corregedoria Geral do MPAL. Em sede de discussão, o Conselheiro Eduardo Tavares parabenizou os trabalhos realizados pelo Conselheiro Márcio Roberto, pelo Conselheiro Decano Luiz Carnaúba, o Conselheiro Walber Valente, o Conselheiro Luiz Medeiros, especificamente este, com relação à tranquilidade em sua atuação. Parabenizou o Secretário ad hoc, Edélzito Santos Andrade, pelos trabalhos realizados na Instituição; a servidora Alana Peixoto, pelo belíssimo trabalho que sempre realiza na Secretaria deste CSMP; o fotógrafo Claudemir Mota e o Diretor Geral do MPAL, Carlos Ávila. O Conselheiro Eduardo Tavares afirmou que o Promotor de Justiça em comento quebrou o decoro e o que poderia ser intitulado Código de Conduta, de Ética, quando é irônico com o Poder Judiciário, um lava jato e outras autoridades do Estado. Uma conduta grave que cobra posição enérgica, exemplar. Asseverou, ainda que a conduta noticiada foi divulgada em conta do Instagram do Entre Ministerial e que as postagens do mesmo difundem em Alagoas em no mundo as exposições. É a Teoria das Plumas ao Vento: uma vez jogadas do alto de uma janela, jamais poderão ser completamente retomadas. Assim são as agressões à moral, à ética. É um delito a ser combatido, necessitando ser tomada providência. O Conselheiro Luiz Medeiros afirmou que o Promotor de Justiça em questão feriu Recomendação do CNMP sobre manifestações em redes sociais. Por questionamento do Conselheiro Eduardo Tavares acerca da extensão do pedido apresentado pela Corregedoria Geral do MPAL, o Presidente em exercício afirmou que se o Promotor de Justiça praticar qualquer conduta que possa gerar dano a alguém, a Diretoria Geral do MPAL ficará atenta para adoção das providências necessárias. O Conselheiro Walber Valente afirmou que lamenta imensamente por participar de um



momento como esse. Aprendeu que o Promotor de Justiça deve se manifestar nos autos e que a independência funcional é regrada, possui limites. O Ministério Público de Alagoas atua constantemente junto ao Poder Judiciário, então a situação provocada pelo Promotor de Justiça respinga nessa relação diária Institucional. Afirmou, ainda, ter o Corregedor-Geral função primordial, em razão do norte dado pelo Órgão, recomendando, ajudando na atuação. O Conselheiro Walber Valente pensa ser o caso, a possibilidade, do Promotor de Justiça em questão passar por perícia médica. O respeito ao Estado Democrático de Direito passa pelo respeito às instituições. Considerando, ainda, que o Promotor de Justiça em questão mistura nas ofensas problemas de natureza pessoal. Entende o Conselheiro Walber Valente que a Corregedoria Geral do MPAL e o Conselho Superior do MPAL não podem se furtar de atuação. Há os casos de atuação positiva, em que ajudam na solução de conflitos sociais. Mas existem, também, as situações que pedem uma atuação como a deste momento. O Presidente em exercício parabenizou o Conselheiro Walber Valente e o Conselheiro Eduardo Tavares pelas manifestações e pelo zelo com o Ministério Público de Alagoas. O Conselheiro Luiz Carnaúba disse ser muito triste esse momento. Destacou, que as falas do Conselheiro Eduardo Tavares refletem com exatidão o que ele tem em mente. As atitudes do Promotor de Justiça C. F. cobram medidas drásticas, mas que estão sendo tomadas com todo o zelo: foram discutidas em reunião do Colégio de Procuradores de Justiça, analisadas e tramitadas na Corregedoria Geral do MPAL e, neste momento, discutidas em reunião do Conselho Superior do MPAL, tudo respaldado na Legislação Pátria. O Conselheiro Luiz Carnaúba afirmou aderir, na totalidade, à manifestação do Conselheiro Eduardo Tavares e à Corregedoria Geral do MPAL, no presente caso. O Presidente em exercício passou então a colher os votos quanto ao pedido formulado pela Corregedoria Geral do MPAL, na devida ordem, tendo o CSMP deliberado, unanimente, por deferir o requerimento em questão, pela determinação do afastamento cautelar do exercício do cargo do Membro do Ministério Público de Alagoas C. J. O. da F., pelo prazo de 60 (sessenta) dias; determinando que o Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do MPAL providencie a confecção e publicação do respectivo ato. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Edélzito Santos Andrade, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc, lavrei a presente ata, que vai assinada, nos termos do art. 30, § 5º, do Regimento Interno, por mim, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes.

Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

Conselheiro LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

Conselheiro Walber José Valente de Lima

Conselheiro Eduardo Tavares Mendes

Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho

EDELZITO SANTOS ANDRADE
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

Colégio de Procuradores de Justiça

Atas de Reunião



Ata da 10ª Reunião Ordinária do Colégio de
Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (27/9/2019), às 10 horas (10h), na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n. 70, bairro do Poço, nesta cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, compareceram para a 10ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto, Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Antiógenes Marques de Lira, Dilmar Lopes Camerino, Dennis Lima Calheiros, Vicente Felix Correia, Eduardo Tavares Mendes, José Artur Melo, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Marcos Méro, Valter José de Omena Acioly e Denise Guimarães de Oliveira. Ausentes, justificadamente, o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Alfredo Gaspar de Mendonça Neto e o Excelentíssimo Procurador de Justiça Luiz de Albuquerque Medeiros Filho, bem como ausentes, por se encontrarem em gozo de férias, os Procuradores de Justiça Luiz Barbosa Carnaúba e Walber José Valente de Lima. Inicialmente, o Excelentíssimo Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o *quorum* necessário, declarou aberta a sessão, perguntando aos presentes se todos haviam recebido a minuta da ata da 4ª Reunião Extraordinária de 2019, e se, caso a receberam, aprovariam o seu texto. Passada à fase de votação, a ata foi aprovada por unanimidade. Antes de adentrar à pauta, o Presidente relatou que recebera ofício da Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas informando sobre a instauração de inquérito administrativo em face do Promotor de Justiça Coaracy José Oliveira da Fonseca, pela suposta prática de condutas inadequadas a um membro da instituição e solicitando o seu afastamento pelo prazo de 60 (sessenta) dias para apuração dos fatos. Disse que ontem, na 24ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, submeteu o aludido requerimento ao colendo colegiado que, por unanimidade, acatou-o e determinou o afastamento do supracitado membro do exercício de suas funções institucionais. Afirmou que, mesmo após essa medida, o Promotor de Justiça afastado publicou em rede social da *internet* texto ofensivo ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes, membro do Conselho Superior do Ministério Público que participou da deliberação do seu afastamento. Propôs que o Colégio de Procuradores de Justiça encaminhasse a referida notícia ao órgão correicional da instituição. Em seguida, fizeram uso da palavra os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto, Eduardo Tavares Mendes, Dilmar Lopes Camerino, Lean Antônio Ferreira de Araújo e Vicente Felix Correia, nessa ordem. Após ampla discussão, o colegiado, por unanimidade, deliberou pela remessa da notícia à Corregedoria Geral do Ministério Público, tendo o Excelentíssimo Procurador de Justiça Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Corregedor-Geral, averbado a sua suspeição. Em seguida, passou-se à leitura da ordem do dia, a saber: 1. Proc. SAJMP n. 02.2018.00002201-0; Interessado: Wladimir Vieira da Silva. Assunto: Recurso contra decisão do Procurador-Geral de Justiça (voto do relator); 2. Proposta de Resolução CPJ. Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça. Assunto: Regulamenta a eleição para escolha dos membros do Conselho Superior do Ministério Público; 3. Indicação de membros para compor a comissão eleitoral destinada a apurar a eleição para escolha de membros do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas para o exercício de 2020. Quanto ao item 1, o Presidente informou que o processo em questão versa sobre recurso administrativo interposto contra decisão proferida pela Procuradoria Geral de Justiça. Disse que o Excelentíssimo Procurador de Justiça Antiógenes Marques de Lira havia sido designado relator do caso e que, após apresentação de seu voto, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Vicente Felix Correia pediu vista dos autos. Averbando seu impedimento para funcionar nos autos em razão de ter proferido a decisão objeto do presente recurso, passou a presidência da sessão ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto, decano do colegiado. Em seguida, foi passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Vicente Felix Correia para apresentação do voto-vista. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Vicente Felix Correia afirmou que o presente feito versa sobre recurso interposto contra decisão do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça que determinou o arquivamento de representação criminal contra membro da instituição. Sugeriu a realização de diligências, com a intimação das partes para apresentação dos documentos originais relativos à controvérsia contida nos autos. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Antiógenes Marques de Lira, relator dos autos, este não se opôs às diligências sugeridas. Dada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Geraldo Magela Barbosa Pirauá, este manifestou que, independentemente das diligências sugeridas pelo Excelentíssimo Procurador de Justiça Vicente Felix Correia, existiriam elementos nos autos que permitiriam a análise da matéria. Com a palavra, o Excelentíssimo Presidente informou que o resultado das diligências sugeridas podem influir no entendimento da questão. Após ampla discussão, o colegiado por unanimidade acolheu a manifestação do Excelentíssimo Procurador de Justiça Vicente Felix Correia, determinando a remessa do feito ao relator, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Antiógenes Marques de Lira, para adoção das medidas cabíveis. Logo após, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto devolveu a Presidência ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Quanto ao item 2, o Presidente afirmou que a proposta de Resolução apresentada fora distribuída previamente a todos os integrantes do colegiado e informou que a aludida proposta visa regulamentar a eleição dos membros do Conselho Superior do Ministério Público para o exercício de 2020. Fez a leitura da ementa da proposta de Resolução, destacando que a mesma segue o padrão utilizado nas eleições anteriores. Ressaltou a data de eleição, definida para o dia 6 de dezembro do corrente ano. Asseverou que a proposta de Resolução apresentada está em consonância com as previsões legais que disciplinam o tema, notadamente as disposições legais contidas na Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de novembro de



1996. Colocada em votação, o Egrégio Colegiado aprovou, por unanimidade, a proposta de resolução apresentada. Quanto ao item 3, o Presidente sugeriu a indicação dos Promotores de Justiça Almir José Crescêncio, Isaac Sandes Dias e Luciano Romero da Matta Monteiro, em razão de terem atuado, de maneira íntegra e eficiente, em pleitos anteriores. Colocada em votação, as indicações foram aprovadas por unanimidade pelo colegiado. Em seguida, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando à fase das comunicações, o Excelentíssimo Presidente justificou a ausência do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, informando que o mesmo se encontra no Estado da Bahia em razão de sua atuação na Presidência do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas – GNCOC. Não mais havendo comunicações, o Excelentíssimo Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a sessão, determinando a lavratura desta ata que eu, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional
Presidente da Sessão

Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto
Procurador de Justiça

Escola Superior do Ministério Público

Portarias

PORTARIA ESMP/AL nº 115 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

O VICE-DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o prestador de serviço voluntário DIEGO ALVES DOS SANTOS, estabelecendo sua lotação na 30ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir do dia 10/10/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
Procurador de Justiça
Diretor da ESMP-AL

PORTARIA ESMP/AL nº 102 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O VICE-DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o prestador de serviço voluntário RODOLFO RODRIGO DA SILVA ALBUQUERQUE, estabelecendo sua lotação no Núcleo de Autocomposição das Promotorias de Justiça de Arapiraca, a partir do dia 17/09/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ
Promotor de Justiça
Vice-Diretor da ESMP-AL

PORTARIA ESMP/AL nº 103 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O VICE-DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na



forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o prestador de serviço voluntário MARIA DO CARMO NOBRE PESSOA, estabelecendo sua lotação no Núcleo de Autocomposição das Promotorias de Justiça de Arapiraca, a partir do dia 17/09/2019.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ
Promotor de Justiça
Vice-Diretor da ESMP-AL

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2019

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Eletra Tecnologia e Informática Ltda (CNPJ nº 01.804.159/0001-21).

Do Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, advindos da adesão à Ata de Registro de Preços nº 324/2018 vinculada ao Pregão Eletrônico nº 400/2018 do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, conforme especificações estabelecidos no Edital do Pregão informado, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, quantidades e valores estabelecidos neste contrato, conforme processo nº PGJ/AL-2052/2019.

Da Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 400/2018, com fulcro nas Leis Federais nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Ato Normativo PGJ nº 11/2005 e Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

Do Valor: R\$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2016-2019, no Programa de Trabalho 03.122.0195.3013.000 no P.O. 00255 – Aparelhamento do Ministério Público – Aperfeiçoamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente.

Da Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do 5º (quinto) dia seguinte à data de assinatura deste instrumento.

Data da assinatura: 7 de outubro de 2019.

Signatários: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Marcelo Augusto de Castro (Representante legal da Contratada).

Promotorias de Justiça

Despachos

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL – FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RESENHA

A 18ª Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por meio da Promotora de Justiça signatária, vem, nos termos do art. 5º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar o(s) interessado(s), a adoção de providências nos autos extrajudiciais a seguir nominados: IC 01.2019.00002665-3 – Objeto: Supostas irregularidades na aquisição de kits escolares - Despacho: Tendo em vista que não se concretizou a aquisição dos kits escolares, promovo o arquivamento dos autos e determino sua remessa ao Conselho Superior do Ministério Público, para apreciação desta decisão. Informo que até a sessão do CSMP, para que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do inquérito e apreciadas pelo órgão.

STELA VALÉRIA CAVALCANTI
Promotora de Justiça



Portarias

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL – FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

PORTARIA N. 09/2019.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, pelo artigo 8º, §1º, da Lei Nacional 7.347/85, pelos artigos 25, IV, “a”, e 26, I, da Lei Nacional 8.625/93, bem como nos termos da Resolução 23/2007 do CNMP,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tanto a defesa do patrimônio público quanto a proibição administrativa, que constituem modalidade de interesses transindividuais, legitimando-o à adoção de todas as medidas judiciais e extrajudiciais, para a correta observância dos princípios constitucionais;

CONSIDERANDO que a Constituição da República estabeleceu no art. 37, caput, que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”;

CONSIDERANDO a recomendação expedida por esta Promotoria de Justiça no âmbito do presente feito;

CONSIDERANDO a representação feita pela Perícia Oficial do Estado de Alagoas, que dá conta da sucessiva contratação emergencial para a prestação de serviços, com sessão de mão de obra, quais sejam: limpeza, conservação e apoio administrativo, no âmbito do referido órgão;

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados pela Perícia Oficial do Estado, a qual é composta pelo Instituto de Criminalística, Instituto de Identificação, Instituto Médico Legal de Maceió e Arapiraca;

CONSIDERANDO o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal assevera que as contratações dos órgãos públicos, em regra, devem ser precedidas de licitação;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 8.666/93, a qual impõe, como regra, a contratação de serviços públicos mediante prévio procedimento licitatório;

CONSIDERANDO o esgotamento do prazo de tramitação da investigação como notícia de fato;

CONSIDERANDO a ausência, até o momento, de explicações satisfatórias por parte da Secretaria de Educação;

RESOLVE:

1 – Converter a presente notícia de fato em procedimento administrativo, com a finalidade de dar continuidade à apuração dos fatos noticiados, que podem acarretar a conversão em inquérito civil ou a propositura de ação civil pública, caso o fato constitua ilícito civil. Na hipótese de não ser constatada nenhuma irregularidade, o feito poderá ser arquivado;

2 – Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP;

3 – Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP n.º 23/2007.

Maceió, 11 de outubro de 2019.

Norma Sueli T. de M. Medeiros
Promotora de Justiça

Ministério Público do Estado de Alagoas
Promotoria de Justiça de Boca da Mata

Nº 06.2019.00000117-3

Portaria Nº 0007/2019/PJ-BMata

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro nos artigos 129, III, da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93):

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público a proteção do patrimônio público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme os ditames do artigo 37, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que, dentre as atribuições outorgadas ao Ministério Público pela Constituição Federal, destaca-se a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Procedimento Preparatório nº 06.2019.00000117-3, instaurado após o recebimento do protocolo unificado nº 02.2019.00000674-6, oriundo da ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas, em que se informa supostas irregularidades ocorridas no processo seletivo SEMED nº 03, realizado pela Prefeitura de Boca da



Mata/AL;

CONSIDERANDO as informações coletadas no bojo do aludido Procedimento Preparatório e a necessidade de obtenção de informações complementares àquelas já remetidas ao Ministério Público pelos órgãos investigados;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 2º, §6º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP para conclusão do procedimento preparatório é de 90(noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, o qual uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, ajuizamento da respectiva ação civil pública ou sua conversão em inquérito civil, nos termos do parágrafo sétimo do mesmo artigo;

RESOLVE,

CONVERTER o Procedimento Preparatório nº 06.2019.00000117-3 em Inquérito Civil, com fulcro nos arts. 129, III, da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), visando futuras e eventuais providências na proteção do patrimônio público e na defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, razão pela qual, DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- a) O registro e autuação da presente portaria no Livro de Registros de Procedimentos Administrativos da Promotoria de Justiça de Boca da Mata;
- b) Comunicação da instauração do presente procedimento, por meio de ofício, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, §2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ, bem como solicitação de publicação em Diário Oficial;
- c) Realização de diligências complementares, como requisição de outros documentos, oitiva das pessoas interessadas, dentre outras;
- d) Demais providências necessárias para o deslinde do procedimento e solução dos problemas encontrados.

Boca da Mata, 06 de outubro de 2019.

Ramon Formiga de Oliveira Carvalho
Promotor de Justiça